



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 135/2025

Parecer Jurídico nº: 131/2025

O Projeto de Lei nº 3.036, de 05 de dezembro de 2025 de autoria do Poder Executivo, busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na rubrica “Redes de Água”, para realização de obras e instalações.

A justificativa esclarece que os valores devolvidos pelo Legislativo serão direcionados para melhorias na rede de água, perfuração e/ou revestimento de poço tubular na comunidade Sagrado Coração de Jesus em Arroio Canoas.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42, inciso V, in verbis:

Art. 42 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

V – autorizar abertura de créditos suplementares e especiais, e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo.

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a abertura de crédito especial por redução orçamentária, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei de Responsabilidades Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão/RS, 08 de dezembro de 2025.

Elisane Maciel Silva  
CAB/RS 96.540